

ACÓRDÃO Nº 12085/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 037.439/2018-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração).
3. Recorrentes: Abdias Patricio Oliveira (001.303.973-34).
4. Entidade: Município de Itaitinga - CE.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Roberval Ruscelino Pereira Pequeno (OAB/CE 25.959).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Abdias Patricio Oliveira em face do Acórdão 3.532/2021-TCU-1ª Câmara, que conheceu e negou provimento a recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 8.388/2019-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/92 e no art. 157, § 4º c/c o art. 217 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 31/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/8/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12085-31/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral